

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)

EDITAL 002/2022 DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ENTOMOLOGIA - MESTRADO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Entomologia da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- o Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- a Resolução 32/17 - CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- as normas internas do Programa de Pós-graduação em Entomologia da Universidade Federal do Paraná;
- a Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;
- a declaração, em 11 de março de 2020, da Organização Mundial da Saúde (OMS), reconhecendo a situação de pandemia de COVID – 19;
- as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde de adoção de medidas de distanciamento e isolamento social como forma de diminuir a propagação de COVID – 19;
- a Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

RESOLVE

Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Entomologia, na forma deste Edital.

DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Entomologia da Universidade Federal do Paraná, doravante denominado Programa, durante o segundo semestre de 2022 (3 de março a 31 de julho), a cidadãos brasileiros e estrangeiros em situação regularizada no Brasil.

DAS VAGAS

Art. 2º Serão ofertadas **dez (10) vagas** no Mestrado, dentro da área de concentração e linhas de pesquisa do Programa ou por professor orientador do corpo docente do Programa, conforme **Anexo I** deste Edital.

§ 1º Serão considerados **aprovados** os candidatos que obtenham nota média mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) ao final do processo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)

§ 2º Serão considerados **classificados** os candidatos aprovados dentro do limite máximo de vagas previstas neste edital e da capacidade de orientação de cada orientador integrante do corpo docente.

§ 3º Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos aprovados, o Colegiado do Programa poderá, segundo a conveniência do Programa, optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital específico.

§ 4º O número de vagas disponíveis neste Artigo não tem relação com o número de bolsas eventualmente disponibilizadas pelas agências de fomento.

§ 5º O Programa destinará 5% (cinco por cento) das vagas a servidores da UFPR.

§ 6º O Programa destinará 10% (dez por cento) das vagas a candidatos(as) pertencentes a povos tradicionais, pretos ou pardos. Uma autodeclaração deverá ser enviada no momento da inscrição conforme Anexo IV.

Art. 3º Somente poderão ingressar no Programa os candidatos **aprovados e classificados**.

§ 1º. Havendo maior disponibilidade de bolsas durante a vigência deste edital do que o número de vagas serão realizadas chamadas complementares dos candidatos **aprovados, mas não classificados** para preenchimento das bolsas disponíveis, segundo a classificação das notas finais.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa e orientador do Programa.

Art. 5º As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante ao item Cronograma deste Edital, de acordo com os calendários propostos.

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), link disponível no endereço eletrônico <https://bit.ly/3fmIPGY>

§ 2º O envio dos documentos não garante a homologação da inscrição do candidato.

§ 3º Não serão aceitas inscrições ou entregas de documentos por correio, qualquer outro expediente digital e/ou em múltiplos arquivos em várias mensagens eletrônicas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)

§ 4º Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, pendente ou ilegível. O edital com as inscrições homologadas será divulgado na página eletrônica do Programa no endereço: <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgento/>.

Art. 6º. Para efetivação da inscrição, de acordo com o disposto no § 1º do Art. 5º deste edital, o candidato deverá carregar no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA, link disponível no endereço eletrônico) os seguintes documentos:

- a) Cópia simples dos documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil e do CPF. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97). No caso de estrangeiros cópia do CPF e do Registro Nacional de Estrangeiros expedido pela Polícia Federal, dentro da sua validade.
- b) Uma foto recente em formato quadrado.
- c) Declaração de que está ciente da exigência de dedicação integral ao Programa e em condições de cumpri-la. Modelo de declaração disponível na página eletrônica do Programa (<https://bit.ly/3GhxiDI>).
- d) *Curriculum Vitae* **apenas** com atividades realizadas no período de janeiro de 2018 até a data da inscrição (modelo base Plataforma Lattes CNPq). **Os documentos comprobatórios dos títulos referidos no currículo deverão ser numerados em correspondência ao corpo do currículo e organizados em sequência da apresentação dos documentos.** A documentação comprobatória deverá ser incluída em um **único arquivo** formato “pdf” em conjunto com os demais documentos exigidos para inscrição. A pontuação do currículo será de acordo com o **Anexo II** deste edital.
- e) Projeto de dissertação a ser desenvolvido segundo a linha de pesquisa do Programa, constituído dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivo, Material e Métodos; Orçamento; Cronograma; Relevância econômica-social e para a linha de pesquisa; e Referências Bibliográficas. O Projeto deve ter no máximo 10 páginas com fonte *Times New Roman* tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas.
- f) Carta de ciência ou assinatura no projeto do provável orientador (intenção de orientação) ao projeto e de acordo com a linha de pesquisa pretendida. O orientador deve fazer parte dos docentes listados no **Anexo I**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)

- g) Cópia do diploma, documento comprobatório de conclusão de graduação ou declaração de possível formando até a data de matrícula.
- h) Cópia do Histórico Escolar da graduação.
- i) Comprovação de suficiência em língua inglesa. Serão aceitos, dentro do período de validade de cada um, os seguintes documentos de comprovação: TOEFL (mínimo de 213 pontos para o *Computer-based-Test* CBT ou 527 pontos para o *Paper-based-Test* ou 71 pontos para o *Internet-based-Test – IBT*); *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 6,0 pontos); Michigan ECCE ou ECPE; declaração de aprovação em exame de suficiência em Língua Inglesa emitida por um programa de pós-graduação, pelo Núcleo de Concursos da UFPR ou por Departamentos de Línguas Estrangeiras de uma Instituição Federal de Nível Superior. Alternativamente o candidato poderá optar por realizar a suficiência durante o mestrado.

DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º O processo de seleção será supervisionado pelo Colegiado do Programa.

Art. 8º O Colegiado designará três membros para compor a Banca Examinadora, dentre docentes e pós-doutorandos do Programa, a qual será inteiramente responsável pelas etapas de seleção e divulgação do resultado final conforme como apresentado no **Cronograma**.

Art. 9º Caso algum membro da banca esteja enquadrado em uma ou mais das seguintes situações em relação aos candidatos inscritos no processo de seleção: i - seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ii - esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro; iii - tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges companheiros, parentes e afins até o terceiro grau; iv - tenha tido alguma relação de orientação ou coautoria de trabalhos acadêmicos com algum dos candidatos, o seu nome será substituído no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

§ 1º O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão.

§ 2º O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá declarar por escrito que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de impedimento e suspeição mencionadas no *caput*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10º O processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado consistirá em duas avaliações: *Curriculum Vitae* e Avaliação Oral.

Art. 11º A avaliação do *Curriculum Vitae* é classificatória, sendo a nota mínima 7,0 (sete inteiros) e máxima 10 (dez). As notas intermediárias serão então atribuídas proporcionalmente. Somente serão pontuadas as atividades realizadas no período entre janeiro de 2018 e até a data da inscrição, de acordo com a tabela disponível no **Anexo II**. Cada candidato receberá uma nota única de currículo.

Art. 12º O projeto de pesquisa não receberá uma nota específica, mas o candidato poderá ser arguido sobre seu conteúdo na Avaliação Oral.

Art. 13º A avaliação oral ocorrerá perante a banca examinadora que atribuirá nota, individualmente, de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo III**. O candidato poderá fazer uma apresentação do seu projeto de pesquisa em no máximo 15 minutos podendo utilizar o *Powerpoint* (ou programa similar). Após a apresentação haverá arguição pelos membros da banca examinadora. A nota final desta avaliação será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pela banca examinadora.

§ 1º A avaliação oral será realizada exclusivamente por teleconferência em plataforma a ser estipulada pela Banca de Examinadora. A avaliação oral será gravada e arquivada a fins de registro durante o processo seletivo.

§ 2º O horário e plataforma do exame oral será divulgado de acordo com o cronograma neste edital na página do Programa na Internet (<http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgento/>).

§ 3º Durante a avaliação oral a banca deverá questionar o candidato sobre temas que permitam avaliar o domínio do candidato com respeito à diferentes tópicos da Entomologia, podendo incluir conhecimentos sobre morfologia, fisiologia, biologia comparada, curadoria de coleções, taxonomia e código de nomenclatura zoológica, entomologia agrícola e médico-veterinária; além da articulação, análise crítica e atualização de conteúdos em relação ao seu projeto de pesquisa.

Art. 14º Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota média mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A média aritmética é calculada dando pesos iguais às duas avaliações realizadas. Serão classificados os candidatos até o número máximo determinado no **Art. 2º** deste edital, observado o limite máximo de capacidade de orientação dos professores orientadores.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)

§ 1º Os candidatos que tenham obtido nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) na média e que não alcançaram a classificação até o limite de vagas indicado no **Art. 2º** deste edital serão considerados **aprovados e não classificados**.

§ 2º A comissão de seleção poderá considerar classificado um número de candidatos menor do que o número de vagas estabelecido neste Edital.

§ 3º O resultado do processo de seleção será divulgado em data determinada no item **Cronograma** deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º A atribuição de notas poderá ser fracionada.

Art. 16º Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados na página do Programa na Internet (<http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgento/>).

Art. 17º Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. Maior nota no *Curriculum Vitae*.
- b. Maior nota na avaliação oral.
- c. Candidato com a maior idade.

Art. 18º Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula no curso de Mestrado do Programa constante ao item Cronograma deste Edital. A não realização da matrícula no segundo semestre de 2022 (3 de março a 31 de julho) implica na perda da vaga.

§ 1º Serão matriculados apenas os candidatos classificados que tiverem comprovação de finalização do nível anterior (graduação).

§ 2º Os candidatos aprovados e classificados poderão se matricular ao longo do segundo semestre (3 de março a 31 de julho).

§ 3º Aos candidatos aprovados e classificados será facultado a matrícula sem bolsa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)

§ 4º O critério de concessão de eventuais bolsas pelo PPGento durante a vigência deste Edital (12 de janeiro a 31 de julho) será apenas a ordem de classificação (nota final e critérios de desempate) vigente.

§ 5º Candidatos aprovados e classificados que não se matriculem com a eventual disponibilização de bolsas durante o período de vigência serão desclassificados do processo seletivo.

§ 6º A matrícula no Programa não assegura bolsa de estudo.

Art. 19º Os candidatos não aprovados ou não classificados no processo de seleção poderão interpor recurso administrativo pelo e-mail ppgento@ufpr.br de acordo com o prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

Art. 20º Na data estabelecida pelo Cronograma para publicação do resultado final serão divulgados a listagem com a condição de classificação e aprovação dos candidatos e suas respectivas pontuações.

DO CRONOGRAMA

Art. 21º O cronograma listando os prazos para as avaliações de que trata este Edital é apresentado a seguir: Os resultados das etapas e referidos recursos serão divulgados na página do Programa, no endereço <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgento/>.

Etapa	Data
Inscrição	Até 12/02/2022
Divulgação das homologações das inscrições e da banca de seleção	14/02/2022
Período para recurso às inscrições indeferidas e pedidos de impugnação da banca	15/02/2022
Avaliação oral	16/02/2022
Divulgação do resultado das avaliações	17/02/2022
Período para recurso ao resultado	18/02/2022
Divulgação do resultado final	21/02/2022
Matrícula	03/03/2022 a 31/07/2022

Art. 22º Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 3 dias úteis, através de edital veiculado na página do Programa, no endereço <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppgento/>.

Parágrafo único. A alteração de data de uma das etapas implica em alteração equivalente em todo o cronograma, sem prejuízo dos prazos regulamentares.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)

Anexo I – DOCENTES CREDENCIADOS NO PROGRAMA (deverão ser consultados para disponibilidade de vagas)

Docentes credenciados no PPG - Entomologia		Linha de Pesquisa
(1)	Prof. Dr. Adeney de Freitas Bueno (Embrapa, Londrina)	Entomologia Agroflorestal e Médico-Veterinária
(2)	Prof. Dr. Andrey José de Andrade (UFPR, Departamento de Patologia Básica)	Ecologia e Diversidade, Entomologia Agroflorestal e Médico-Veterinária e Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
(3)	Prof. Dr. Ângelo Parise Pinto (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia e Ecologia e Diversidade
(4)	Prof. Dr. Antonio Ricardo Panizzi (Embrapa, Passo Fundo)	Entomologia Agroflorestal e Médico-veterinária
(5)	Profa. Dra. Cibele S. Ribeiro-Costa (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
(6)	Prof. Dr. Claudio José Barros de Carvalho (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
(7)	Prof. Dr. Daniel Ricardo Sosa-Gómez (Embrapa, Londrina)	Entomologia Agroflorestal e Médico-Veterinária
(8)	Prof. Dr. Edilson Caron (UFPR, Campus Palotina)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia e Ecologia e Diversidade
(9)	Prof. Dr. Eduardo Carneiro (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia Ecologia e Diversidade
(10)	Prof. Dr. Fernando Wyllian Trevisan Leivas (UFPR, Campus Palotina)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia e Ecologia e Diversidade
(11)	Prof. Dr. Gabriel Augusto Melo (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
(12)	Prof. Dr. John E. Lattke (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
(13)	Profa. Dra. Lúcia Massutti de Almeida (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)

(14)	Profa. Dra. Luciane Marinoni (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
(15)	Prof. Dr. Mário Antônio Navarro da Silva (UFPR, Departamento de Zoologia)	Entomologia Agroflorestal e Médico-Veterinária e Ecologia e Diversidade
(16)	Prof. Dr. Mauricio Osvaldo Moura (UFPR, Departamento de Zoologia)	Entomologia Agroflorestal e Médico-Veterinária e Ecologia e Diversidade
(17)	Profa. Dra. Mirna Martins Casagrande (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
(18)	Prof. Dr. Olaf Mielke (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
(19)	Prof. Dr. Paulo Henrique G. Zarkin (UFPR, Departamento de Química)	Entomologia Agroflorestal e Médico-Veterinária
(20)	Prof. Dr. Renato José Pires Machado (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
(21)	Prof. Dr. Rodrigo B. Gonçalves (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia e Ecologia e Diversidade
(22)	Prof. Dr. Rodrigo M. Feitosa (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia
(23)	Prof. Dr. Rodney Cavichioli (UFPR, Departamento de Zoologia)	Sistemática, Taxonomia e Biogeografia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)

Anexo II – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

Itens para pontuação	Pontos
Artigo publicado ou aceito em periódico com classificação QUALIS A (Biodiversidade, 2016)	20
Artigo publicado ou aceito em periódico com classificação QUALIS B1 e B2 (Biodiversidade, 2016)	15
Artigo publicado ou aceito em periódico com classificação QUALIS B3, B4 e B5 (Biodiversidade, 2016)	10
Artigo publicado ou aceito em periódico com classificação QUALIS C (Biodiversidade, 2016)	5
Artigo publicado ou aceito em periódico não indexado	3
Capítulo de livro publicado em tema relacionado à Entomologia	5
Livro publicado em tema relacionado à Entomologia	20
Participação em congresso internacional com apresentação de trabalho (oral e/ou pôster) (máximo 4 participações)	5
Autoria ou coautoria com pesquisador sediado no exterior em artigo publicado, ou aceito, em periódico indexado no SciELO, Scopus ou <i>Journal Citation Reports</i> (pontuado uma única vez).	3
Certificado de Especialização (pós-graduação <i>sensu lato</i> , com duração mínima de 360 horas).	10
Iniciação Científica ou apoio técnico (5 pontos por ano – carga horária de pelo menos 20h/semana).	5
Monitoria em disciplinas de graduação (pontuada uma única uma vez).	3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)

ANEXO III - AVALIAÇÃO ORAL

Critério a ser avaliado	Pontuação (valor máximo)
Domínio do tema do projeto	1,5
Compreensão da metodologia descrita no projeto	1,0
Inserção e relevância do projeto de no estado atual do desenvolvimento da ciência no tema de investigação	1,0
Capacidade de justificar a produção científica e atividades acadêmicas elencadas no <i>Curriculum Vitae</i>	1,0
Compreensão sobre a relevância do projeto de tese para sociedade	0,5
Conhecimentos gerais em Entomologia	5,0
Total	10,0

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)

**ANEXO IV – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO POVO TRADICIONAL (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
DECRETO Nº 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007) E ÉTNICO-RACIAL – PRETO OU PARDO.**

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital de Seleção do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Entomologia da UFPR que sou _____. Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração: _____

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração “estará sujeito, além da penalização pelos crimes prevista em lei, à desclassificação neste edital e ter, em consequência, sua candidatura recusada, o que poderá ocorrer em qualquer momento”.

Local e Data

Assinatura